



7 • Correio Braziliense — Brasília, sexta-feira, 19 de setembro de 2025

<b>Bolsas</b> Na quinta-feira	<b>Pontuação B3</b> Ibovespa nos últimos dias	<b>Dólar</b> Na quinta-feira	<b>Salário mínimo</b> Últimos	<b>Euro</b> Comercial, venda na quinta-feira	<b>CDI</b> Ao ano	<b>CDB</b> Prefixado 30 dias (ao ano)	<b>Inflação</b> IPCA do IBGE (em %)
0,06% São Paulo	143.547 15/9 16/9 17/9 18/9	R\$ 5,319 (+ 0,34%)	12/setembro 5,354 15/setembro 5,321 16/setembro 5,298 17/setembro 5,301	R\$ 6,268	14,90%	14,90%	Abril/2025 0,43 Maio/2025 0,26 junho/2025 0,24 Julho/2025 0,26 Agosto/2025 -0,11

## PLANOS DE SAÚDE

# STF fixa critérios para rol de tratamentos

Seguido pela maioria dos pares, ministro Barroso estabelece mais parâmetros para procedimentos não listados pela ANS

» ROSANA HESSEL

Por sete votos a favor e quatro contrários, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu procedente o questionamento das operadoras de planos de saúde sobre as novas regras para o setor, em vigor desde 2022. Com o veredito, os planos de saúde estão desobrigados a cobrir tratamento não listado no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Ministro relator no julgamento, o presidente do STF, Luís Roberto Barroso, considerou que é constitucional a cobertura de tratamentos ou procedimentos fora do rol da ANS, “desde que preenchidos os parâmetros técnicos e jurídicos fixados nesta decisão”. Acompanharam o relator os ministros Nunes Marques, Cristiano Zanin, André Mendonça, Dias Toffoli, Luiz Fux e Gilmar Mendes.

O magistrado estabeleceu cinco critérios, que deverão ser cumpridos simultaneamente: prescrição por médico ou dentista habilitados; inexistência de negativa expressa na ANS ou dependência de análise em proposta de atualização do rol; ausência de alternativa terapêutica adequada para a condição do paciente no rol de procedimentos da ANS; comprovação de eficácia e segurança do tratamento à luz da medicina baseada em evidências de alto grau, necessariamente respaldadas por evidências científicas de alto nível; existência de registro na Anvisa.

Em seu voto, o presidente do STF destacou que os critérios listados buscam estabelecer uma coerência entre os sistemas público e privado de saúde. O intuito é evitar que as operadoras de saúde tenham obrigações maiores do que as do Estado e não respaldadas por sólidas evidências científicas. Ressaltou a necessidade de garantir tanto a proteção dos beneficiários quanto a viabilidade econômica das operadoras.

Antonio Augusto



Plenário do STF: ministro Barroso ressaltou a necessidade de proteger o consumidor e manter a viabilidade das operadoras de saúde

Barroso acrescentou que a ausência de inclusão de procedimento ou tratamento no rol da ANS impede, como regra geral, a sua concessão judicial, “salvo quando preenchidos os requisitos previstos no Código de Processo Civil (CPC)”. Ele acrescentou que o Poder Judiciário, ao apreciar o pedido de cobertura de procedimento ou tratamento não incluído no Código, “deverá, obrigatoriamente, verificar se há prova do prévio requerimento à operadora de saúde, com a negativa, ora irrazoável, omissão da operadora na autorização do tratamento não incorporado ao rol da ANS”. “Em caso de deferimento judicial do pedido, o juiz deverá oficiar a ANS para avaliar a

possibilidade de inclusão do tratamento no rol de cobertura obrigatória”, acrescentou.

Voto vencido no julgamento, o ministro Edson Fachin, que assumirá a presidência do Supremo no dia 29 deste mês, demonstrou preocupação com a limitação do atendimento de usuários de planos de saúde. “Entendo que o caminho do estabelecimento de rol taxativo levará um contingente importante de pessoas, que são usuários de planos de saúde, a eventualmente tornar-se um subgrupo ou, o que é pior, não terem plano de saúde. A opção legítima e controversa para o interesse das operadoras não é uma inconstitucionalidade que mereça ser teriorada pelo STF”, frisou.

### Doenças raras

Gustavo Kloh, professor de direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) no Rio de Janeiro, ressaltou o impacto do julgamento. “A decisão é terminativa e não beneficia o consumidor, principalmente aqueles com doenças raras e autismo, por exemplo, pois o plano de saúde só será obrigado a cobrir o que estiver no rol”, comentou.

O especialista afirma que, a partir de agora, tratamentos e terapias que não estejam no rol da ANS não precisarão ser cobertos pelos planos de saúde. “O usuário é o maior prejudicado dessa decisão, especialmente quem tem câncer, doença avançada ou degenerativa, e quem

tem filho autista, por exemplo”, disse. Na avaliação dele, o aumento de requisitos feito por Barroso tornará o tratamento “ainda mais difícil” para os consumidores.

Em nota, o Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) afirma que o STF “reverteu posicionamento histórico do judiciário, privilegiando argumentos econômicos das operadoras em detrimento da proteção da saúde do consumidor”.

Na avaliação da coordenadora do programa de saúde do instituto, Marina Puallelli, desde a aprovação da Lei 14.454, em 2022, houve demora do órgão regulador em orientar as operadoras para a garantir a cobertura sem a necessidade de discussão judicial do assunto. “A ANS

mostrou resistência em mostrar a necessidade das operadoras cumprirem a lei”, afirmou.

Segundo ela, a judicialização da saúde é reflexo tanto das práticas das empresas quanto de problemas regulatórios. “E, nesses problemas regulatórios da falta de avanço da ANS em alguns temas e da falta de aderência, no caso dessa última lei editada em 2022”, resumiu.

### Rol taxativo

O julgamento teve início em abril. Nesse período, os ministros da Suprema Corte analisaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7265, que questiona a Lei 14.454/2022, que obrigava os planos de saúde a custear tratamentos com eficácia comprovada, mesmo que não estivessem incluídos na lista da ANS, eliminando o rol taxativo.

Na ação, a União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas), representando várias entidades do setor, argumenta que as obrigações dos planos de saúde foram ampliadas além do previsto para o Sistema Único de Saúde (SUS), ignorando o caráter suplementar da saúde privada e criando um desequilíbrio econômico no setor. Procurada pelo **Correio**, a Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasáude), que deu apoio à Unidas no processo, não comentou o assunto até o fechamento desta edição.

Conforme dados da ANS, em 2024, as operadoras de planos de saúde registraram um lucro líquido de R\$ 11,1 bilhões — aumento de 271% em relação ao ano anterior. “Esse resultado equivale a aproximadamente 3,16% da receita total acumulada no período, que foi aproximadamente R\$ 350 bilhões. Ou seja, para cada R\$ 100 de receitas, o setor auferiu cerca de R\$ 3,16 de lucro ou sobre”, informou o comunicado da agência reguladora.

## SETOR FINANCEIRO

# Caixa registra lucro de R\$ 8,9 bi

» RAPHAEL PATI

Com um balanço positivo sobre a primeira metade do ano, a Caixa Econômica Federal apresentou ontem os resultados do 1º trimestre de 2025. Nesse período, o banco registrou um lucro líquido de R\$ 8,9 bilhões, o que representa um avanço de 44,9% em relação aos seis meses iniciais do ano anterior, quando o resultado foi de R\$ 6,2 bilhões. Somente no segundo trimestre — entre abril e junho —, a instituição financeira atingiu um lucro de R\$ 3,7 bilhões, com aumento de 12% na comparação com o 2T24.

Na primeira metade de 2025, a margem financeira da Caixa atingiu R\$ 32,7 bilhões, com avanço de 6,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. De abril a junho, o resultado foi de R\$ 16,4 bilhões, o que indica crescimento de 5,7% ante o segundo trimestre do ano anterior. Já as receitas de intermediação financeira acumularam R\$ 115,1 bilhões no primeiro semestre, que representa aumento de 25,4% em relação ao 1S24, enquanto que o resultado trimestral foi de avanço de 29,9%, com as receitas somando R\$ 60 bilhões.

Por outro lado, a provisão para perdas associadas ao risco de crédito caiu quase 40% no primeiro semestre, apresentando o valor de R\$ 5,6 bilhões. Em nota, a Caixa explica que essa queda se deve a mudanças nos modelos de mensuração de risco. No segundo trimestre, a queda nessas provisões foi de praticamente 20%, em R\$ 3,5 bilhões.

### Crédito

De acordo com os resultados divulgados, o saldo da carteira imobiliária da Caixa encerrou o primeiro semestre no valor de R\$ 875,5 bilhões, com crescimento de 11,7% em relação ao final de junho do ano anterior. Somente no segundo trimestre, o valor de contratações nessa modalidade atingiu R\$ 57,3 bilhões, considerando recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O crédito para pessoas físicas fechou a primeira metade do ano com R\$ 144,5 bilhões de saldo em carteira, o que indica um avanço de 9,1% em relação a junho de 2024 e de 2,4% na comparação com março de 2025.

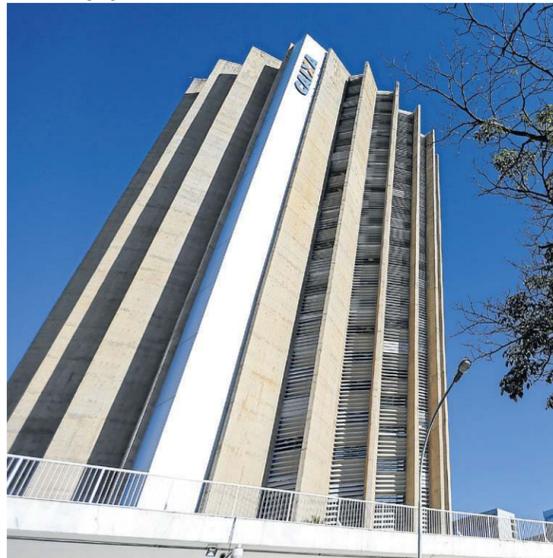
O crédito consignado foi o principal destaque, com saldo de R\$ 107,7 bilhões, ou 74,5% da carteira comercial para pessoa física.

No quesito de acesso a crédito para pequenos empreendedores, a Caixa ampliou o pagamento de microcrédito na primeira metade do ano, com a contratação de R\$ 31 milhões no ProCred Microcrédito e R\$ 130 milhões no Microcrédito Rural Pronaf-B. A carteira de repasses atingiu R\$ 480 milhões no mês de junho e o banco já estima disponibilizar R\$ 1,5 bilhão em recursos para 2025, tendo os fundos constitucionais e o Programa Acredita como algumas das fontes para esse período.

### Programas sociais

Além de anunciar o crescimento do lucro líquido no primeiro semestre de 2025, a Caixa Econômica Federal divulgou os valores transferidos por meio de programas sociais em todo o Brasil. Nesse período, os pagamentos de benefícios somaram R\$ 229,8 bilhões, distribuídos em cerca de 236 milhões de parcelas de transferência de renda.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Sede da Caixa: resultado obteve avanço de 44,9% na comparação com o semestre anterior

à menor quantidade de prêmios acumulados em 2025 na comparação com o mesmo período do ano anterior.

“O total de premiação líquida entregue aos apostadores no período foi de R\$ 4,3 bilhões, aumento de 8,2% em relação ao 1S24. No 1S25, foram destinados R\$ 4,4 bilhões, o equivalente a 38,2% do total arrecadado, aos programas sociais do Governo Federal nas áreas de seguridade social, esporte, cultura, segurança pública, educação e saúde”, destaca, em nota, a Caixa.

O presidente da instituição, Carlos Vieira, comemorou o resultado e considerou que o balanço semestral expõe “números muito fortes”. “Tivemos um resultado semestral comparativo muito significativo e um lucro recorrente também muito expressivo”, disse Vieira, em evento na sede do banco em São Paulo. Sobre o microcrédito, o presidente destacou o objetivo da empresa em ser um “indutor” para os pequenos empresários. “O objetivo é trazer essa população para que ela tenha acesso ao crédito e possa chegar a um estágio de ser um agente econômico com força na economia”, completou.